



Diário Oficial

ANO XIV Nº 2870

Bandeirantes - MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Criado pela Lei 885/2013

Terça-feira, 03 de março de 2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Exclusiva ME/EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

(Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Arthur Bernardes, nº 300, Centro, de Bandeirantes/MS, por intermédio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE TRATOR COM ROÇADEIRA, INCLUSO OPERADOR**, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS".

Assim sendo, visando atender ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente pelo portal: www.comprasbr.com.br (até as 23h59) do dia **10 de março de 2026**.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso na íntegra podem ser visualizados no link www.comprasbr.com.br ou no portal https://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 99327-8480 (somente mensagens).

A empresa responsável pela proposta mais vantajosa para o Município de Bandeirantes será convocada a apresentar, no prazo de até **dois dias úteis** a partir da convocação, a documentação comprobatória de que atende às condições necessárias para contratar com a Administração.

Bandeirantes/MS, 02 de março de 2026.

CLEITON DE SOUZA LIMA

Agente de Contratação

(assinatura digital)

PROCESSO SELETIVO 013/2025/SEMED

EDITAL 008/2026/SEMED

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ANO DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. **013/2025**, destinado à formação de **CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAR NO ANO LETIVO DE 2026 – EDITAL Nº 013/2025/SEMED**, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Bandeirantes/MS, para a entrega da documentação, com critérios de caráter eliminatório, nos termos que segue:

1. A contratação do candidato fica condicionada à satisfação dos seguintes requisitos:
 1. Comparecer na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Bandeirantes – MS**, situada à Rua Dra. Jacira Honório Lyrio, n. 1729., Bandeirantes – MS, no horário compreendido entre às 07:30 às 10:30, e das 13:30 às 16:30, nos dias **04 e 05 de março de 2026**;
 2. Os documentos serão entregues por ordem de chegada dos candidatos no local.
 2. O candidato deverá ter em mãos os documentos elencados no ANEXO II, sujeito a desclassificação;
 3. Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.
 4. As certidões, declarações ou comprovantes emitidos pela Internet deverão constar o código de controle para fins de verificação da autenticidade.
 5. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental será invalidada a contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 6. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 - ANEXO I – Lista de candidatos convocados para entrega de documentos;
 - ANEXO II – Lista de documentos que os candidatos deverão apresentar.

Bandeirantes/MS, 02 de março de 2026.

CELSON RIBEIRO ABRANTES

Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS SEGUE ABAIXO RELACIONADA NESTE EDITAL, A SABER:

CLASS.	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTA
11	Daniel Cipriano Souza Flores	0.50

Bandeirantes, MS, 02 de março de 2026.

CELSO RIBEIRO ABRANTES

Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS MESMO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA CONFORME O ANEXO II DESTE EDITAL:

1. UMA (01) FOTO 3X4 COLORIDA ATUALIZADA;
 2. CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAL E CÓPIA) ;
 3. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
 4. CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
 5. NÚMERO DO PIS/PASEP;
 6. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (ORIGINAL E CÓPIA);
 7. CERTIFICADO DE RESERVISTA DAS FORÇAS ARMADAS, (PARA OS CADIDATOS DO SEXO MASCULINO, ORIGINAL E CÓPIA);
 8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL E CÓPIA);
 9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
 10. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (PELO DOS ULTIMOS TRÊS MESES, ORIGINAL E CÓPIA);
 11. TIPAGEM SANGUÍNEA;
 12. DECLARAÇÃO DE DADOS PESSOAIS;
 13. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO; (MODELO EM ANEXO)
 14. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES; (MODELO EM ANEXO OU DECLARAÇÃO E IMPOSTO DE RENDA)
 15. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 16. TERMO DE RESPONSABILIDADE;
 17. TELEFONE DE CONTATO;
 18. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA E/OU HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA);
 19. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE OU CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DENTRO DA VALIDADE (ORIGINAL E CÓPIA PARA OS CARGOS QUE EXIGEM RESITRO NO CONSELHO PROFISSIONAL);
 20. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, DA CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO;
 - 21.* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://www.tre-ms.jus.br/> .
 - 22.* CERTIDÕES CIVIL E CRIMINAL ATUALIZADA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE BANDEIRANTES – MS OU DO DISTRIBUIDOR DO MUNICÍPIO ONDE RESIDIR; DISPONÍVEL NO WEB SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> _
 - 23.* CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL FORNECIDA PELAS POLÍCIAS FEDERAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
 - 24.* CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES ATUALIZADA; DISPONÍVEL NO WEB SITE <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/>.
 25. CONTA BANCÁRIA;
 26. ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL.
- * CASO A CERTIDÃO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL ATRAVÉS DA WEB SITE, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR O ÓRGÃO CORRESPONDENTE PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO

DADOS PESSOAIS

JÁ TRABALHOU NA PREFEITURA DE BANDEIRANTES? () SIM, () NÃO		
NOME:		
ENDEREÇO:		
E-mail:	RG:	CELULAR:
CPF:	Data Exp. RG:	Fone fixo:
Estado Civil:	Data Nasc.:	Fone Recado:

DECLARAÇÃO TIPAGEM SANGÜINEA

() A+ () AB+ () O-
 () B+ () A- () AB-
 () O+ () B-

DECLARAÇÃO RAÇA OU COR

() INDIGENA () AMARELA
 () BRANCA () PARDA
 () PRETA

DEPENDENTES PARA FIM DE IR (IMPOSTO DE RENDA)

NOME	SEXO	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
a			
b			
c			
d			
e			

() Declaro que não sou cadastrado no PIS/PASEP

OBS.: caso não seja cadastrado (a) no PIS ou PASEP, por favor, encaminhar as páginas da carteira de trabalho que constam os contratos em brancos.

OBS.: os dependentes serão cadastrados se a documentação exigida estiver completa.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE A FALSIDADE DE INFORMAÇÕES PRESTADAS IMPLICA EM INFRAÇÃO DISCIPLINAR, PASSÍVEL DAS PENALIDADES PREVISTAS NOS DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Data: ____/____/202__

Assinatura do Professor

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME DO SERVIDOR:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA:	VINCULO COM A PREFEITURA: () CONVOCAÇÃO () CONCURSO
DECLARA QUE:	
1 ()	Não ocupa cargo/função/emprego público em órgão da administração direta/entidade da administração indireta do Município de Bandeirantes, da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outros Municípios.
2 ()	Ocupava cargo/função/emprego público em órgão da administração direta/entidade da administração indireta do Município de Bandeirantes, da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outros Municípios, do qual está se desligando, mediante pedido de exoneração/dispensa/demissão protocolado, conforme a cópia anexa.
3 ()	Ocupa cargo/função/emprego público denominado _____, do quadro pessoal do (órgão ou entidade) _____, que integra a estrutura da administração da União, cuja percepção é constitucionalmente acumulável com a função de Professor.
4 ()	Ocupa cargo/função/emprego público denominado _____, do quadro pessoal do/a (órgão ou entidade) integrante da estrutura do [] Estado [] Município, de _____, cuja percepção é constitucionalmente acumulável com a função de Professor.
5 ()	Não percebe, à conta de regime de previdência pública, provento de aposentadoria decorrente de cargo, função ou emprego público exercido em órgão da administração direta ou entidade da administração indireta do Município de Bandeirantes, da União, do Estado, do Distrito Federal e de outros Municípios.
6 ()	Percebe, à conta de regime da previdência pública, provento de aposentadoria decorrente de cargo, função ou emprego público de _____, exercido em órgão da administração direta ou entidade da administração indireta do Município de Bandeirantes, da União, do Estado, do Distrito Federal e de outros Municípios, cuja percepção é constitucionalmente acumulável com a função de Professor.
E, por verdade, assinalei o (s) item (s) _____ () do presente Termo.	
Em, ____, ____ de 202__.	ASSINATURA

NOTA: São entidades da administração indireta as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista federais, estaduais ou municipais, bem como suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indireta, pelo poder público.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:
UNIDADE DE LOTAÇÃO

ENDEREÇO			
Logradouro:			Nº
UF:	Complemento:	CEP:	
Bairro:		Celular:	
E-mail:			

BENS E VALORES			
**Discriminação	Valor	Categoria	Tipo

OUTRAS FONTES DE RENDA				
Descrição	Fonte	Valor	CPF	CNPJ

DEPENDENTES			
Parentesco	Nome	Data de Nascimento	CPF

Declaro que não tenho bens e valores a declarar?	
☐	NÃO TENHO NADA A DECLARAR
☐	TENHO BENS E VALORES A DECLARAR

Declaro, sob responsabilidade civil e penal, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que a falsidade desta Declaração implicará na pena prevista no art.299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) além das sanções cíveis e administrativas cabíveis.

Data: __/__/202__

ASSINATURA DO PROFESSOR (A): _____

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Cargo:		
Data Nasc.:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Rg:	Órgão Exp.:	Data Emissão:
Cpf:	Título:	Seção/Zona/UF:
Sexo:	Estado Civil:	Telefone:
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:

Declaro:

☐ Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública;

☐ Que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta;

☐ Não ter nenhum impedimento legal para exercer a função _____ e se dispõe a cumprir todas as determinações legais responsabilizando-se cível e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bandeirantes - MS, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, convocado (a) para exercer o cargo de Professor (a), na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei n. 595, de 27 de dezembro de 2002, arts n. 29, 30, 31 e 32 e demais regulamentações, tendo atendido todas as exigências legais, assumo o compromisso de bem desempenhar as funções do cargo, bem como os deveres estabelecidos na forma da legislação pertinente em vigor, em especial os dispositivos constantes na forma da legislação pertinente em vigor, em especial os dispositivos constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e os princípios constitucionais de legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sob as penas da Lei.

Responsabilizo-me, ainda, caso haja interesse em revogar a minha convocação, comunicar a chefia imediata, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Bandeirantes – MS, _____, de _____ de 202__.

Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS e JOSELAINE DA SILVA

OBJETO: *Contratação no Cargo de Técnica de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, na forma do art. 72 da Lei Municipal n. 1041, de 27 de novembro de 2019, com fundamento no inciso IX do art. 37, § 3º do art. 39 da Constituição Federal*

PRAZO: 02/03/2026 a 31/12/2026, visando suprir a necessidade imediata para atendimento em caráter emergencial e essencial para a Administração Pública Municipal e por não haver o quantitativo de pessoal suficiente para provimento do referido cargo, para tanto, houve a necessidade de realizar processo de seleção que, no presente caso, a contratação está de acordo com o Processo Seletivo Simplificado.

ASSINAM: CELSO RIBEIRO ABRANTES

JOSELAINE DA SILVA

DATA: 27/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS e JULIANA PEREIRA DE VASCONCELOS DE SOUZA

OBJETO: *Contratação no Cargo de Assistente de Apoio Escolar I – Agente de Limpeza, na forma do art. 72 da Lei Municipal n. 1041, de 27 de novembro de 2019, com fundamento no inciso IX do art. 37, § 3º do art. 39 da Constituição Federal*

PRAZO: 02/03/2026 a 31/12/2026, visando suprir a necessidade imediata para atendimento em caráter emergencial e essencial para a Administração Pública Municipal e por não haver o quantitativo de pessoal suficiente para provimento do referido cargo, para tanto, houve a necessidade de realizar processo de seleção que, no presente caso, a contratação está de acordo com o Processo Seletivo Simplificado.

ASSINAM: CELSO RIBEIRO ABRANTES

JULIANA PEREIRA DE VASCONCELOS DE SOUZA

DATA: 27/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS e SELFA DA SILVA CAETANO

OBJETO: *Contratação no Cargo de Técnica de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, na forma do art. 72 da Lei Municipal n. 1041, de 27 de novembro de 2019, com fundamento no inciso IX do art. 37, § 3º do art. 39 da Constituição Federal*

PRAZO: 02/03/2026 a 31/12/2026, visando suprir a necessidade imediata para atendimento em caráter emergencial e essencial para a Administração Pública Municipal e por não haver o quantitativo de pessoal suficiente para provimento do referido cargo, para tanto, houve a necessidade de realizar processo de seleção que, no presente caso, a contratação está de acordo com o Processo Seletivo Simplificado.

ASSINAM: CELSO RIBEIRO ABRANTES

SELFA DA SILVA CAETANO

DATA: 27/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS e ALINE QUIRINO DOS SANTOS

OBJETO: *Contratação no Cargo de Assistente de Apoio Escolar II – Assistente de Serviços de Transporte, na forma do art. 72 da Lei Municipal n. 1041, de 27 de novembro de 2019, com fundamento no inciso IX do art. 37, § 3º do art. 39 da Constituição Federal*

PRAZO: 02/03/2026 a 31/12/2026, visando suprir a necessidade imediata para atendimento em caráter emergencial e essencial para a Administração Pública Municipal e por não haver o quantitativo de pessoal suficiente para provimento do referido cargo, para tanto, houve a necessidade de realizar processo de seleção que, no presente caso, a contratação está de acordo com o Processo Seletivo Simplificado.

ASSINAM: CELSO RIBEIRO ABRANTES

ALINE QUIRINO DOS SANTOS

DATA: 27/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS e CRISTIANE ALVES CORREA ROCHA

OBJETO: *Contratação no Cargo de Assistente de Apoio Escolar I – Agente de Limpeza, na forma do art. 72 da Lei Municipal n. 1041, de 27 de novembro de 2019, com fundamento no inciso IX do art. 37, § 3º do art. 39 da Constituição Federal*

PRAZO: 02/03/2026 a 31/12/2026, visando suprir a necessidade imediata para atendimento em caráter emergencial e essencial para a Administração Pública Municipal e por não haver o quantitativo de pessoal suficiente para provimento do referido cargo, para tanto, houve a necessidade de realizar processo de seleção que, no presente caso, a contratação está de acordo com o Processo Seletivo Simplificado.

ASSINAM: CELSO RIBEIRO ABRANTES

CRISTIANE ALVES CORREA ROCHA

DATA: 27/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS e MARIANA LORRAINE ALVES MARTINEZ

OBJETO: *Contratação no Cargo de Técnica de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, na forma do art. 72 da Lei Municipal n. 1041, de 27 de novembro de 2019, com fundamento no inciso IX do art. 37, § 3º do art. 39 da Constituição Federal*

PRAZO: 02/03/2026 a 31/12/2026, visando suprir a necessidade imediata para atendimento em caráter emergencial e essencial para a Administração Pública Municipal e por não haver o quantitativo de pessoal suficiente para provimento do referido cargo, para tanto, houve a necessidade de realizar processo de seleção que, no presente caso, a contratação está de acordo com o Processo Seletivo Simplificado.

ASSINAM: CELSO RIBEIRO ABRANTES

MARIANA LORRAINE ALVES MARTINEZ

DATA: 27/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS e AMANDA MENEZES SOBRINHO

OBJETO: *Contratação no Cargo de Assistente de Apoio Escolar II – Assistente de Serviços de Transporte, na forma do art. 72 da Lei Municipal n. 1041, de 27 de novembro de 2019, com fundamento no inciso IX do art. 37, § 3º do art. 39 da Constituição Federal*

PRAZO: 02/03/2026 a 31/12/2026, visando suprir a necessidade imediata para atendimento em caráter emergencial e essencial para a Administração Pública Municipal e por não haver o quantitativo de pessoal suficiente para provimento do referido cargo, para tanto, houve a necessidade de realizar processo de seleção que, no presente caso, a contratação está de acordo com o Processo Seletivo Simplificado.

ASSINAM: CELSO RIBEIRO ABRANTES

AMANDA MENEZES SOBRINHO

DATA: 27/02/2026.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 006/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS / LEANDRO SANTANA MONTALVÃO

DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO:

Nº. 006/2026 RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020/2026

INÍCIO: 23/02/2026

TÉRMINO PREVISTO: 31/12/2026.

DO DISTRATO:

As partes dão por encerrado o referido **CONTRATO**, com seus efeitos a partir de **02/03/2026 (segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis).**

ASSINAM: CELSO RIBEIRO ABRANTES / LEANDRO SANTANA MONTALVÃO

Bandeirantes – MS, 02/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

CODIGO DO E-SFINGE: 7DA3FE35D0EB80F3DB5A0973C6D31E059B9B970F

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- MS

Contratada: STEEL FORM SERVIÇOS LTDA.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reservatório de 100.000 l, para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Bandeirantes- MS.

Da Base Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021

Processo de Administrativo nº 014/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Valor Total: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentaria: 26 - 09.002-17.512.1008.2213-4.4.90.52.00.1759 - F. Recursos: 759

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 26 de fevereiro de 2026 até de 26 fevereiro de 2027.

Assinam:

Pela Contratante: Josimar Cândido – Diretor - Presidente

Pela Contratada: Luiz Felipe Haidar Leite – Sócio Administrador

Bandeirantes/MS, 26 de fevereiro de 2026.

José Alberto Melão dos Santos

Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – DISPENSA Nº 009/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR, visando atender as necessidades do município de Bandeirantes/MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura do contrato, eletrônica ou presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, situada na Rua Arthur Bernardes, nº 300, Centro, nesta cidade, no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresas:

VISTEC - VISTORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº03.125.712/0001-25

Bandeirantes - MS, 02 março de 2026.

Dayane Silva do Prado

Chefe de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº. 375/2026 – BANDEIRANTES – MS, 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, LAUCIDIO COELHO FREITAS ROCHA, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo DGA-6, de acordo com o art. 68, § único, da Lei Municipal 1.041, de 27 de novembro de 2019, e Lei 1.249, de 24 de dezembro de 2025, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos retroativos a partir de 02/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELSON RIBEIRO ABRANTES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 374/2026 – BANDEIRANTES – MS, 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**

Convocar, em caráter temporário, a professora ocupante do Quadro Convocado de Pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação para ministrar aulas na **Escola Municipal José Bonifácio**, conforme relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período de 02/03 a 18/12/2026, e que seja incluído adicional de provimento de 10% (dez por cento), conforme o art. 49, da Lei Municipal 595/2002.

Fonte – FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº. 374/2026**

Nome	Componente Curricular	Ano	Classe/ Nível	Turno	C.H.
Aline da Silva	Prof.ª de Eixo Temático	1º ao 5º	A-II	MAT	15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELSON RIBEIRO ABRANTES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 373/2026 – BANDEIRANTES – MS, 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Convocar, em caráter temporário, o professor ocupante do Quadro Convocado de Pessoal desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação para ministrar aulas na **Escola Municipal José de Anchieta – Polo – Sala Matão**, conforme relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período de 02/03 a 18/12/2026, e que seja incluído adicional de provimento de 10% (dez por cento), conforme o art. 49, da Lei Municipal 595/2002.

Fonte – FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 373/2026.

Nome	Componente Curricular	Ano	Classe/ Nível	Turno	C.H.
Daniel Benevides de Araújo	Prof. ^a Regente e Específicas	3º ao 5º	A-II	MAT	33

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 372/2026 – BANDEIRANTES – MS, 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SANDRO ROBERTO ALBINO DO NASCIMENTO**, ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a conversão em **pecúnia de 10 (dez) dias de férias**, correspondentes a **1/3 (um terço)** do período aquisitivo de férias a que faz jus, nos termos do art. 106, §5º, da Lei Municipal nº 280, de 11 de janeiro de 1991, bem como a **concessão do gozo dos 20 (vinte) dias restantes de férias**, a serem usufruídos ao período aquisitivo 2025/2026, a contar a partir de **09/04/2026 a 28/04/2026**, conforme disposto no art. 106 da referida Lei Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 371/2026 – BANDEIRANTES – MS, 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder férias a servidora **LAURA DE FIGUEIREDO GONÇALVES NUNES**, GAO II – Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação, correspondendo ao período aquisitivo 2024/2025, a contar a partir de 25/03/2026 a 08/04/2026, de acordo com o art. 106, da Lei Municipal nº 280, de 11 de janeiro de 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 376/2026 – BANDEIRANTES – MS, 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, LIANDRA KETHLYN SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **AAO I – Agente de Limpeza**, Classe A2, Nível I, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Bandeirantes/MS, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação, para nova lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, a contar seus efeitos a partir de 03/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 001/2026 – BANDEIRANTES/MS

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – MS, pessoa jurídica de direito público interno, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES – APAE, já qualificados no Convênio nº 001/2026, firmado em 23 de janeiro de 2026, vêm, de comum acordo, RETIFICAR o referido instrumento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Cláusula Segunda – Do Objeto, especificamente no que se refere à composição do quadro de pessoal cedido pela Prefeitura Municipal, excluindo 01 (um) professor regente de 40h/a e incluindo 01 (um) agente de limpeza, permanecendo inalteradas as demais disposições do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**Onde se lê:**

“O número de pessoal será de 16 (dezesesseis), sendo 02 (dois) professores regentes de 40h/a, 08 (oito) professores regentes de 20h/a, 01 (um) professor de informática de 20h/a, 01 (um) professor de arte de 32h/a, 01 (um) professor de Educação Física de 40h/a, 01 (um) agente de merenda, 01 (um) secretário escolar, 01 (um) motorista escolar..”

Leia-se:

“O número de pessoal será de 16 (dezesesseis), sendo 01 (um) professor regente de 40h/a, 08 (oito) professores regentes de 20h/a, 01 (um) professor de informática de 20h/a, 01 (um) professor de arte de 32h/a, 01 (um) professor de Educação Física de 40h/a, 01 (um) agente de merenda, 01 (um) agente de limpeza, 01 (um) secretário escolar, 01 (um) motorista escolar..”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 001/2026 que não conflitem com a presente retificação.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam a presente Retificação em igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Bandeirantes – MS, 26 de fevereiro de 2026.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

OTALIA NUNES CORVALAY MORAIS
PRESIDENTE DA APAE DE BANDEIRANTES - MS

CONVÊNIO Nº. 001/2026 – BANDEIRANTES - MS, 23 DE JANEIRO DE 2026.

Instrumento particular de convênio que celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes e Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Bandeirantes-MS.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº. 300, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.491./001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Ribeiro Abrantes, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 62344920 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 929.932.229-53, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes- MS, aqui denominada CONVENIENTE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES-MS, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidades Públicas Municipais através da Lei nº. 387/94, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 000.099.463/0001-52, com sede à Rua Olívia Vieira Lima, nº. 02, loteamento Nicanor Antonio de Souza, Bairro Silvino de Barros, nesta cidade de Bandeirantes-MS, representada neste ato pela sua Presidente, Sra. Otalia Nunes Corvalan Moraes, brasileira, casada, portadora do RG nº.480162 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº. 935.142.471-53, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas nº. 248, Bandeirantes-MS, ora denominada CONVENIADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Convênio fundamenta-se nas disposições constantes do inciso III do artigo 208 da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 595/2002, justo e conveniente o seguinte que mutuamente aceita a outorgam, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente convênio refere-se à cedência de pessoal e manutenção/abastecimento de veículos pela PREFEITURA MUNICIPAL, O número de pessoal será de 16 (dezesesseis), sendo 01 (um) professor regente de 40h/a, 08 (oito) professores regentes de 20h/a, 01 (um) professor de informática de 20h/a, 01 (um) professor de arte de 32h/a, 01 (um) professor de Educação Física de 40h/a, 01 (um) agente de merenda, 01 (um) agente de limpeza, 01 (um) secretário escolar, 01 (um) motorista escolar, a alimentação escolar, a manutenção/abastecimento do veículo: Chassi: 93YADC1L6DJ540548, placa: FHQ-6C54 MS, RENAVAL: 00524656738, Marca/Modelo: RENAULT/M REVECAP L3H2, tipo: MICROONIB, Ano de fabricação: 2012/2013 – combustível, com ônus para a origem, para atendimento pelo CEEB – Centro de Educação Especial de Bandeirantes “Hericleia Pereira de Souza” de crianças de 4 (quatro) anos acima, com necessidades educacionais especiais, devidamente matriculados na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, no período das 7 às 17 horas, de segunda a sexta feira, em consonância com a legislação Educacional Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIOS

A Prefeitura se compromete a manter os vínculos empregatícios com os servidores ora cedidos, sem prejuízo de quaisquer vantagens especificadas em Lei, oferecendo ainda a formação continuada obrigatória.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROJETO PEDAGÓGICO

Recairá sobre a CONVENIADA elaborar, cumprir, fazer cumprir e avaliar o seu Projeto Pedagógico em consonância com as normas e diretrizes nacionais e as estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, que apoiará técnica e pedagogicamente.

Parágrafo Único – O não cumprimento do estabelecimento no Caput dessa Cláusula, pela CONVENIADA implicará na

rescisão do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA FREQUÊNCIA

A CONVENIADA enviará quinzenalmente à Secretaria Municipal de Educação as providências para a folha de pagamento do mês subsequente, mensalmente as folhas de frequência dos servidores, e, bimestralmente as fichas de avaliação deles.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

Aos servidores ora cedidos aplica-se o disposto na Lei Municipal 280/91, no que se concerne à carga horária, que deverá ser de 40 horas semanais, salvo ao que disser respeito aos servidores regidos pelo Plano de Carreira do Magistério, Lei nº. 595/2002.

CLÁUSULA SETIMA – DA CONDUTA DOS FUNCIONÁRIOS

A CONVENIADA se responsabilizará pela conduta dos funcionários ora cedidos às atividades destinadas, devendo comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação todos os casos referentes a eles.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente Convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período, se as partes assim desejarem.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO E RECISÃO

As partes poderão independentemente de Notificação Judicial ou Extra Judicial, aditar ou rescindir o presente Convênio, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, renunciando a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, estando às partes justas e conveniadas, declaram a validade deste instrumento, assinando-o na presença de duas testemunhas, e três vias de igual teor, o fim que produzam os efeitos, na forma da Lei.

Bandeirantes – MS, 22 de janeiro de 2026.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

OTALIA NUNES CORVALAY MORAIS
PRESIDENTE DA APAE DE BANDEIRANTES - MS

Testemunhas:

Nome e Assinatura

Nome e Assinatura

Resolução Nº. 014/SMS/BAND/MS, de 02 de Março de 2026

A Secretária Municipal de Saúde Pública de Bandeirantes/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Elizângela Partichelli** Cargo/função: Técnico em Serviços de Saúde II (Técnico de Enfermagem), do Quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS, para exercer o cargo de **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica** a contar seus efeitos a partir do dia 03 de março do ano de 2026.

Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rosana Faria de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 1026/2026

Resolução Nº. 013/SMS/BAND/MS, de 02 de Março de 2024

A Secretária Municipal de Saúde Pública de Bandeirantes/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Resolução nº 024/SMS/BAND/MS de 13 de Agosto de 2025 que designou a servidora **Maria José Oliveira de Macedo** Cargo/função: Auxiliar de Serviços de Saúde II, do Quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS, para exercer o cargo de **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica** a contar seus efeitos a partir desta data (02/03/2026).

Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rosana Faria de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 1026/2026

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

Colocação	Status	Nome do titular	CPF do titular	Nome do cônjuge	CPF do cônjuge	Prioridade	Pontuação
1	Principal / Cotista	RITA MARIA DE ARRUDA	###.311.861-##			IDOSO	19
2	Principal / Cotista	MICHELE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	###.271.381-##			IDOSO	18
3	Principal / Cotista	MILENE COELHO SOARES	###.983.371-##	DIONATAN EUGENIO	###.795.261-##	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	17
4	Principal / Cotista	MARTINA RAFAEL	###.110.861-##	MAICON GOMES	###.768.211-##	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	17
5	Principal / Cotista	MARIA LUIZA ARGUELHO DOS SANTOS	###.332.021-##	CLEOMAR DE SOUZA VIEIRA	###.080.361-##	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	17
6	Principal / Cotista	LUZIA BATISTA	###.953.281-##	PENILHO RAFAEL	###.118.091-##	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	17
7	Principal	ALINY CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	###.502.421-##				19
8	Principal	AMANDA RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA	###.660.241-##	ALAN CAVALCANTE UHRY	###.901.881-##		19
9	Principal	JANETE MEIRELLES	###.292.260-##				18
10	Principal	LILIANE FROZ DOS SANTOS LEMES	###.778.821-##	JOSEMARLON SALDANHA LEMES	###.737.211-##		18

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

11	Principal	IVANIR VIEIRA DA SILVA	###.479.781-##	EDIVAL MENDES	###.626.591-##		18
12	Principal	ARETUZA HELEODORO MATTOS	###.226.671-##				18
13	Principal	IVONETE DAS NEVES CASTILHO DELMONDES	###.974.901-##	JOSE SATURNINO DELMONDES	###.321.931-##	IDOSO	18
14	Principal	ROSANIA APARECIDA PEREIRA	###.261.781-##	JUVENAL FERREIRA DA CRUZ	###.575.331-##		18
15	Principal	ROSEMARY LUIZ PEREIRA PERES	###.084.911-##	VALDIR PERES PEREIRA	###.030.681-##		18
16	Principal	CEONICE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	###.128.651-##	LIBERIO LICIO DA SILVA	###.984.351-##		18
17	Principal	ROSILENE NUNES DE PROENÇA	###.653.271-##	ADILSO JESUS DOS SANTOS	###.698.551-##		18
18	Principal	OLGA ESTELA ANTUNES DE LIMA	###.482.661-##				18
19	Principal	EDMA MARIA DOS SANTOS	###.209.261-##				18
20	Principal	MARIA DE LOURDES CANDIDA DA SILVA	###.140.381-##	RAMAO MENDES DA SILVA	###.323.901-##	IDOSO	17
21	Principal	PATRÍCIA APARECIDA CEBALHO DOS SANTOS	###.089.311-##				17

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

22	Principal	ADRIANA DA SILVA PLENS	###.758.141-##				17
23	Principal	ELISSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	###.833.051-##				17
24	Principal	MARIA JOSE DE SOUZA FERREIRA	###.467.981-##				17
25	Principal	WELLFIS OSMAR ZARSKÉ BARBOSA	###.532.580-##	WILLIAN DA SILVA SOUZA	###.917.341-##		17
26	Principal	JANIELE NASCIMENTO PIRES	###.751.591-##	WALMIR GOULART VILHALVA	###.113.331-##		17
27	Principal	EDIMARA APARECIDA DA SILVA SOBRINHO	###.916.259-##				17
28	Principal	EDIVANIA FATIMA DA SILVA SOBRINHO	###.901.189-##				17
29	Principal	ANGELITA FATIMA DA SILVA	###.647.341-##	VALDINEI JOSE DE SOUZA PINTO	###.710.031-##		17
30	Principal	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###.###				17
31	Principal	TALITA MARQUES MENDONÇA	###.977.761-##				17
32	Principal	PEROLA NUNES DURVAL	###.560.191-##	RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS	###.560.061-##		17

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

33	Principal	EDNA ARAUJO DE SOUZA	###.958.741-##				17
34	Principal	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	###.298.971-##				17
35	Principal	EVA WILMA DE OLIVERA BATISTA	###.816.531-##				17
36	Principal	VANDA BARBOSA DA COSTA	###.814.531-##	GILMAR DE JESUS ROCHA	###.880.741-##		17
37	Reserva	ANELIZE STEIN GONÇALVES	###.547.591-##				17
38	Reserva	FATIMA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	###.741.301-##				17
39	Reserva	ADRIANA RAFAEL CHINA	###.532.221-##	REGINALDO NOBREGA MARTINS DE LARA	###.427.151-##		17
40	Reserva	GEOVANA LUIZA DE OLIVEIRA	###.901.201-##				17
41	Reserva	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###.###				17
42	Reserva	LUCIANY MONTALVÃO FELIPE	###.483.131-##				17
43	Reserva	MARILZA LOPES DOS SANTOS	###.488.231-##				17

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

44	Reserva	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	###.342.051-##				17
45	Reserva	EMILAINE STEIN GONÇALVES	###.826.851-##				17
46	Reserva	KAROLINNE BRAGA DE ARAUJO	###.405.491-##				17
47	Reserva	MIRELY DA SILVA AVEIRO	###.949.211-##				17
48	Reserva	KEROLAYNE RODRIGUES DOS SANTOS	###.740.571-##				17
49	Reserva	NAYARA CABANHA BARBOSA	###.580.371-##	PAULO HENRIQUE DA CUNHA FREITAS	###.271.541-##		17
50	Reserva	SAMARA HACBARTH BARBOSA	###.316.681-##				17
51	Reserva	DAYANE PRISCILLA VILELA DE LIMA	###.260.891-##	LEANDRO GAMA DOS SANTOS	###.788.271-##		17
52	Reserva	MICHELE FURTADO DA SILVA	###.641.411-##				17
53	Reserva	ARIANE SIQUEIRA DA SILVA	###.139.781-##				17
54	Reserva	JOICE SANTOS GONZAGA	###.474.301-##				17

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

55	Reserva	LUANA PAULA SANTOS TAVEIRA	###.992.771-##	JACKSON MARTINS FIRMINO	###.570.111-##		17
56	Reserva	MARIA DE LURDES RODRIGUES MARTINS	###.556.391-##				17
57	Reserva	RAFAELA DELFINO DA ROSA	###.934.741-##				17
58	Reserva	LIANDRA KETHLYN SOUZA DA SILVA	###.738.791-##				17
59	Reserva	ALICE RENATA CANDIDO GONÇALVES	###.291.461-##				17
60	Reserva	LUCINEIA ANDRADE DOS SANTOS	###.376.861-##				17
61	Reserva	ALINE DE BRITO	###.222.361-##	JOELTON GONÇALVES DA SILVA	###.050.651-##		17
62	Reserva	FRANCIELLY FERREIRA DA SILVA	###.566.311-##				17
63	Reserva	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-###				17
64	Reserva	EVELLYN YONAHA	###.417.811-##	CLEIZOMAR GONÇALVES DIAS DURVAL	###.856.231-##		17
65	Reserva	BRUNA ALVES DA SILVA	###.175.321-##	LEANDRO LIMA DOS SANTOS	###.411.141-##		17

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

66	Reserva	SONIA MARIA PEREIRA DUARTE	###.585.591-##				17
67	Reserva	ESNORINA TAVARES SANABRIA	###.838.391-##				17
68	Reserva	VALDIRENE PEREIRA COELHO	###.760.601-##				17
69	Reserva	SUELEN CRISTINE DE OLIVEIRA	###.983.641-##				17
70	Reserva	REINALDA APARECIDA LOPES MARQUES	###.798.061-##	AURI JOSÉ DOS SANTOS	###.714.139-##		17
71	Reserva	ALDILENE ANTUNES DA SILVA	###.168.791-##				17
72	Reserva	RAQUEL VIVIANA RODRIGUES JARA	###.731.091-##				17
73	Reserva	TAYS CRISTINA SANTOS SILVA	###.675.131-##				17
74	Reserva	ALINE DA SILVA	###.695.031-##				17
75	Reserva	MARCILENE DE SOUZA BRUM	###.327.851-##				17
76	Reserva	DANIELI RAQUEL SCHROEDER DE MOURA	###.179.331-##	RODRIGUES LOURENÇO CALIXTO	###.414.621-##		17

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

77	Reserva	TAYNARA ALVES CAVANHO CANTERO	###.833.011-##	LEANDRO BARBOSA QUEIROZ	###.062.071-##		17
78	Reserva	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	###.081.611-##				17
79	Reserva	FLAVIANA BATISTA RODRIGUES	###.818.691-##				17
80	Reserva	ADRIELLY APARECIDA DE CASTRO CENTURIAO	###.191.871-##				17
81	Reserva	VANESSA DE SOUZA FERREIRA TIAGO	###.818.351-##				17
82	Reserva	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###.###				17
83	Reserva	DAIANE RIBEIRO DA SILVA	###.305.521-##				17
84	Reserva	MILAINE HACBARTH RICHARD	###.301.311-##				17
85	Reserva	ANELYSE VITORIA DA SILVA ARRUDA	###.203.071-##				17
86	Reserva	AMANDA GONCALVES SURIANO	###.337.641-##				17
87	Reserva	ABADIA APARECIDA CAVALHO BORGES	###.392.651-##				17

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

88	Reserva	RAFAELA GOMES LEAL	###.770.911-##				17
89	Reserva	ANA KAREN FEITOSA LUZ	###.075.641-##	ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA	###.430.081-##		17
90	Reserva	ANA BEATRIZ DA SILVA JARRES	###.427.911-##	FABIO MONTALVÃO PEREIRA	###.198.671-##		17
91	Reserva	ELLEN BARBOSA ALÉM	###.308.091-##	ACASSIO SOARES DA SILVA	###.424.101-##		17
92	Reserva	ELZIRA SOUZA ROCHA	###.999.501-##	JOÃO OLIVEIRA ROCHA	###.007.021-##	IDOSO	17
93	Reserva	MARIA DEUSDETH DOS SANTOS	###.590.161-##	ALONSO ANTONIO DOS SANTOS	###.706.331-##	IDOSO	17
94	Reserva	IVANETE CARMEM GEREMIA LAY	###.132.009-##	MARIO LAY	###.944.079-##	IDOSO	17
95	Reserva	VERATRIZ MARIA BERNARDINA SOUSA	###.498.021-##	MARCONDES XAVIER DE OLIVEIRA	###.076.901-##		17
96	Reserva	ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	###.422.191-##	ZEZUEL CABRAL DOS SANTOS	###.417.931-##	IDOSO	17
97	Reserva	JESSICA NOEMI RODRIGUES MACIEL	###.267.071-##	WLADIMIR JOSÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA	###.956.361-##		17
98	Reserva	FRANCIELLE LISSADALPRA BIANCHINI	###.621.631-##	WELLINGTON DE BARROS MIRANDA	###.210.721-##		16

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

99	Reserva	ROSINEIDE DE OLIVEIRA	###.539.431-##				16
100	Reserva	SANDRA FATIMA MISNEROVISKI FELIX	###.248.669-##	ROMULO ANDREI FELIX	###.300.679-##		16
101	Reserva	CRISLAYNE MACIEL CASALLI	###.482.181-##				16
102	Reserva	ALINE QUIRINO DOS SANTOS	###.021.511-##				16
103	Reserva	SHIRLY DIAS SILVA	###.740.691-##	PAULO CESAR SCHUH SOARES	###.414.441-##		16
104	Reserva	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-###	JEAN ASSIS DA SILVA	###.708.121-##		16
105	Reserva	NADIA CRISTINA ALEXANDRE PREGENTINO	###.504.341-##			PESSOA COM DEFICIÊNCIA	16
106	Reserva	SARA ALINE TAVARES DE ALMEIDA	###.295.481-##				16
107	Reserva	CRISTIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	###.825.041-##			PESSOA COM DEFICIÊNCIA	16
108	Reserva	FERNANDA LIMA DA SILVA	###.625.931-##				16
109	Reserva	KAROLINE HEREBIA DE OLIVEIRA GUARNIERI	###.317.301-##	CLAYTON BORGES GUARNIERI	###.757.091-##		16

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

110	Reserva	JAQUELINE DA SILVA BARRETO	###.516.407-##	MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	###.855.611-##		16
111	Reserva	RAFAELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	###.008.231-##				16
112	Reserva	RAFAELA DE CESARO MOREIRA	###.763.939-##	FABIANO ARRUDA DE BARROS	###.381.121-##		16
113	Reserva	GABRIELY LIMA DA SILVA	###.916.631-##				16
114	Reserva	ILDA OLIVEIRA DE SOUZA	###.131.401-##			IDOSO	16
115	Reserva	ANDREA SILVA DE OLIVEIRA	###.098.541-##				16
116	Reserva	LUCIMARA VALENZUELA	###.751.121-##				16
117	Reserva	WILMA HARUMI MURAKAMI	###.796.511-##				16
118	Reserva	JUCILEY APARECIDA DA SILVA FONTES	###.418.261-##			PESSOA COM DEFICIÊNCIA	16
119	Reserva	SUSANA APARECIDA PEREIRA SALUSTRIANO	###.792.451-##				16
120	Reserva	EVELLYN DUARTE JONAS DA CUNHA	###.407.771-##	JOSE HENRIQUE BARBOSA DA CUNHA	###.676.541-##		16

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

121	Reserva	CECILIA MONGELOS GOMES	###.890.501-##	AILSON NUNES DOS SANTOS	###.089.591-##		16
122	Reserva	SKARLATT SILVA DUTRA	###.291.471-##				16
123	Reserva	EMILE GONÇALVES ANTUNES DE LIMA	###.864.851-##	JOAO VICTOR PORTO DA SILVA	###.953.311-##		16
124	Reserva	KELLY ADRIANA MORENO ZIMIANI	###.982.198-##				15
125	Reserva	PALOMA PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	###.381.421-##				15
126	Reserva	ARLINDA MARIA DA SILVA	###.879.201-##	SILVINEZ DANIEL DELMONDES	###.676.991-##		15
127	Reserva	MARIA INES DOS SANTOS	###.989.401-##				15
128	Reserva	ANA CRISTINA GOMES MENEZES AGUIAR	###.321.490-##	WILSON HEBERT STRELO	###.293.349-##		15
129	Reserva	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	###.778.261-##	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	###.840.691-##		15
130	Reserva	HELEN SOUZA DE ASSIS	###.232.361-##	ALEXANDRE MACIEL RIBAS	###.411.591-##		15
131	Reserva	SELMA ANDRADE DE LIMA	###.542.601-##				15

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

132	Reserva	SILVANA EVA TAVARES	###.941.039-##				15
133	Reserva	CLEIDIMAR PEREIRA BARBOSA	###.849.171-##	GILCILEY ALVES DE OLIVEIRA	###.795.261-##		15
134	Reserva	KATIA APARECIDA VEIGA MELCHIADES	###.358.061-##	ELIAS TOMAZ DE ARAUJO	###.906.101-##		15
135	Reserva	CAMILA THAIS DA SILVA ARRUDA	###.447.931-##				15
136	Reserva	WELEN DUARTE CARDOZO	###.043.261-##	HIGOR DE OLIVEIRA SILVA	###.855.531-##		15
137	Reserva	LAÍS ARAUJO DOS SANTOS	###.366.241-##				15
138	Reserva	ANA CAROLINA DOMINGUES DA SILVA	###.103.311-##				15
139	Reserva	ROSA MARIA LOPES DE AQUINO	###.577.601-##	JOELSON LUIZ DA SILVA	###.402.501-##		15
140	Reserva	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###-##	OSMAR SURIANO DINIZ	###.322.941-##		15
141	Reserva	MARIA JULIA OLIVEIRA MARIANO	###.215.401-##	PAULO JOSE DOS SANTOS	###.806.959-##		15
142	Reserva	FIAMA LETICIA GOMES DE ALMEIDA	###.111.101-##				14

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

143	Reserva	MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	###.###.###.###				14
144	Reserva	EDSON DA SILVA BRITO	###.244.931-##			IDOSO	14
145	Reserva	DAISY KAROLL TIMOTEO DOS SANTOS	###.179.681-##	ELANO MOURA DE ALMEIDA	###.890.701-##		14
146	Reserva	VIVIANE SANTOS RODRIGUES ROSA	###.757.861-##				14
147	Reserva	SOLANGE FARIA DA SILVA	###.702.099-##				14
148	Reserva	MARIA GISELE VILLALBA DE LIMA	###.890.631-##	CLEDSON ELIEL NASCIMENTO	###.636.281-##		14
149	Reserva	EULLA PRISCILA ANUNCIACAO GARCIA	###.623.741-##	ELIANO DOS SANTOS	###.589.651-##		14
150	Reserva	ELAINE SILVA COXEV	###.235.961-##	RAFAEL FRANCO RODRIGUES	###.287.811-##	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14
151	Reserva	MAIARA APARECIDA DOS REIS KOWALSKI	###.321.521-##	FERNANDO TSUYOSHI EBARA	###.576.611-##		14
152	Reserva	NATHÁLIA FREITAS DOS SANTOS	###.819.301-##				14
153	Reserva	MARIA NARIMAR MARTINES	###.926.701-##			IDOSO	14

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

154	Reserva	CREUDICEIA DA SILVA NASCIMENTO	###.786.821-##	ALEX SOARES DA SILVA	###.285.481-##		14
155	Reserva	CARINA LUCIA PENZO SILVEIRA	###.053.271-##				14
156	Reserva	KARINA MACHADO	###.225.019-##	AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	###.322.051-##		14
157	Reserva	ARIADNY ARAUJO VARGAS	###.447.561-##	ALYSON GODOY NUNES	###.787.561-##		14
158	Reserva	ALINE DA SILVA	###.298.941-##				14
159	Reserva	REGINA CELIA DO NASCIMENTO	###.338.731-##	EDNALDO ALVES DE LIMA	###.804.111-##	IDOSO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14
160	Reserva	MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS	###.130.041-##	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	###.390.581-##	IDOSO	14
161	Reserva	JUSSIMARA DE SOUZA SILVA	###.988.131-##	ALEXANDRE CHIMENES DIAS	###.470.941-##		14
162	Reserva	JAINE SANTIAGO DA SILVA	###.036.661-##	CLEYTON BATISTA RAFAEL	###.118.421-##		14
163	Reserva	JESSICA MACHADO FERREIRA	###.934.001-##	EDSON DA CONCEIÇÃO DA SILVA	###.048.991-##		14
164	Reserva	ALINE APARECIDA MONTALVAO FELIPE FREITAS	###.483.111-##	ANTONIEL SCHWARZER FERNANDES	###.713.511-##		14

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

165	Reserva	ALINE MARIA DOS SANTOS CLARINDO	###.043.274-##	JACKSON LEANDRO SILVEIRA	###.488.341-##		14
166	Reserva	HELEN BIANCA VILELA DOS SANTOS FERNANDES	###.640.631-##	JACKSON SALINAS	###.521.431-##		14
167	Reserva	GABRIELLY AMANCIO SOARES	###.749.871-##	THIAGO DOS SANTOS DA SILVA	###.132.371-##		14
168	Reserva	NAZARÉ BRITO DA SILVA	###.259.069-##				13
169	Reserva	ROSIMEIRE BARBAS COSTA	###.788.141-##				13
170	Reserva	REGINALDO RUFINO DE SENA	###.133.961-##	HELENA MARIA CIBOTO DE SENA	###.726.221-##	IDOSO	13
171	Reserva	CRISTIANE PEREIRA DA ROSA MONTEIRO	###.964.931-##	ALIRIO PEREIRA DA ROSA NETO	###.058.381-##		13
172	Reserva	ROMILDO DA SILVA	###.455.231-##	DANIELA PEREIRA SANTIAGO	###.266.611-##		12
173	Reserva	ROSINETE BATISTA DA SILVA	###.948.141-##			PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11
174	Reserva	ALCINDO DE OLIVEIRA BALBINO	###.879.551-##			IDOSO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11

Pré-selecionados em 27/02/2026

LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO - ETAPA III - BANDEIRANTES / MS - 36 Unidades - Data de abertura: 27/02/2026

175	Reserva	NADIA RODRIGUES MENDES	###.831.821-##			PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11
176	Reserva	JULIENE DOMINGUES MORAIS	###.627.661-##			PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9
177	Reserva	ROZENILDA FERNANDES DA SILVA DE LIMA	###.231.021-##	EDIVALDO AGUILAR	###.144.451-##	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9
178	Reserva	CLEBER FELIX DE OLIVEIRA	###.244.771-##			PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9
179	Reserva	LAURO MARCIO DO CARMO	###.871.151-##			PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8
180	Reserva	ARNALDO DE FREITAS RODRIGUES	###.488.081-##			PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES Nº 300, 300, CENTRO, BANDEIRANTES/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMDR / OUTROS / FMIS / FMS / FMTUR / FMDCA / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMTCEL / OUTROS / FMPI

Decreto Orçamentário nº 33 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1244 de 11/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.1013.2254 - Bloco da Proteção Social Básica	
85 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO

15.451.1010.1106 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expans da Mobilidade Urbana em Vias Pavimentadas e Não Pavimentadas	
252 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	20.603,66
	20.603,66

Total Geral de Suplementações ...: 21.603,66

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.1013.2254 - Bloco da Proteção Social Básica	
75 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO

26.782.1010.1107 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão da Mobilidade em Vias Vicinais	
276 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	20.603,66
	20.603,66

Total de Reduções: 21.603,66

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

BANDEIRANTES/MS, 3 de Março de 2026